



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CD 4562/2024

Segundo termo aditivo ao contrato de recrutamento de adolescentes e jovens aprendizes que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e o Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na Rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

CONTRATADA: O Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.564/0001-81, estabelecida na Rua Antônio Dib Mussi, nº 473, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-110, telefones: (48) 3216-1400 e 99626-0523, e-mail analistaga@cieesc.org.br, neste ato representada pelo senhor Marcelo Firmino Vaz, portador da carteira de identidade nº 2.068.573-4, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 888.286.979-20, conforme instrumento de Procuração.

Os CONTRATANTES **resolvem aditar** o contrato firmado em 28-5-2024, com fundamento no art. 124, I, “b” c/c o art. 125, da Lei nº 14.133/2021, a fim de acrescentar 2 (duas) vagas de aprendizagem objeto contratual, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda, terceira e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Realizar o acréscimo de 2 (duas) vagas de aprendizagem, para a cidade de Florianópolis, ao objeto do presente contrato, passando o *caput* desta cláusula a vigorar com a seguinte redação:

Contratação de instituição sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para recrutar, selecionar e colocar à disposição do Tribunal, **32 (trinta e dois)** adolescentes e jovens, em condição de vulnerabilidade ou risco social, aprendizes dos cursos do arco ocupacional administrativo ou equivalentes, inscritos em programa de aprendizagem profissional voltado para a formação técnico-profissional metódica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

[...]

IX - Os aprendizes acrescentados pelo presente termo aditivo serão lotados na





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

cidade de Florianópolis/SC.

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

Em razão deste aditamento, o valor mensal do presente contrato será de **R\$ 61.440,96** (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), conforme proposta da contratada.

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Marcelo Firmino Vaz
Procurador
CIEE/SC

Aditivo/24CD4562b_acrécimo_CIEE_SCDF

